



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 538/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 494/2013**, por mais 30 (trinta) dias a contar da data final, para apresentação do relatório.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 494/2013 datada em 12 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 10 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2013.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH.

Publicado no Diário Paranaense
Nº 3683
De 11/09/13
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br